

A ESCRAVATURA NA CONSCIÊNCIA CULTURAL PORTUGUESA. ALGUNS ASPECTOS

Eugénio dos Santos *

A escravatura, que a nossa sensibilidade rejeita liminarmente como um procedimento abjecto, constitui, porventura, o crime mais hediondo e persistente que ao longo dos milénios foi praticado contra a própria humanidade. Se na história dos povos há manchas negras e inapagáveis, caracterizadoras dos comportamentos colectivos, essa é, sem dúvida, a mais indelével e pungentemente incrustada na colonização portuguesa nos vários espaços ultramarinos, a que o próprio território europeu não escapou. Essa prática execrável acabou por provocar na nossa consciência cultural uma espécie de trauma psicológico, de cujos reflexos ainda não conseguimos libertar-nos completamente. Evocá-la aqui é exorcizar, de algum modo, um dos pecados capitais da cultura ocidental, a qual, afinal, se difundiu por terras distantes para onde transportou valores éticos indiscutíveis. Contudo, também por elas espalhou nefandos procedimentos sociais. Nem mesmo os princípios cristãos, de que toda a civilização ocidental se reclamava portadora, conseguiram humanizar a crueza comportamental de homens e instituições, ávidos de lucro e de poder.

Os portugueses (e os europeus) não inventaram a escravatura, é certo. Mas isso também os não desculpabiliza, embora cada um a seu modo a tenha praticado rodeada de circunstâncias muito específicas. Nesta breve alusão a um problema dos mais delicados da nossa sensibilidade colectiva, seja-me permitido evocar apenas o horizonte afro-brasileiro, carregando para o seu conhecimento alguns dados inéditos, que ofereço à consideração dos leitores.

* Centro de Estudos Africanos da Universidade do Porto.

Trata-se de cartas inéditas, trocadas entre D. Francisco de Sousa Coutinho, o Sr. José António Pereira e António Bernardo Garrett, aos quais nos referiremos mais adiante.

Deixemos, desde o início, a embaraçosa questão da justificação teórica da escravidão, à qual nunca se respondeu cabalmente. Os argumentos procedentes da filosofia, do direito, da prática histórica, se bem que argutamente urdidos e racionalmente encadeados, jamais aquietaram a paz das consciências e deixaram de fornecer margem cultural para os ataques dos seus inimigos, revoltados com o nefando comportamento de muitos contemporâneos. Sem pretender evocar polémicas que remontam à Antiguidade e à Idade Média, lembrarei, apenas de relance, nomes da cultura lusa aos quais a escravidão provocou sérios engulhos de consciência, tanto no plano humanístico como cristão. Gomes Eanes de Zurara, na *Crónica da Guiné*, embora aceitando essa prática, não deixou de ser sensível aos argumentos da (des)humanidade com que eram tratados os negros desembarcados em Lagos, em 1444, perante a multidão de curiosos. Quando, já em terra, chegou o momento da partilha e as *“madres apertavam os outros filhos nos braços e lançavam-se com eles de bruços”* para lhos não tirarem, a gente comum do sul de Portugal reagiu: *“uns chorando, outros departindo, faziam tamanho alvoroço, que poinham em turbação os governadores daquela partilha”*¹.

As viagens de Colombo e, posteriormente, de Cabral à América irão provocar a ocupação progressiva e a colonização do chamado Novo Mundo. A utilização de mão de obra cada vez mais indispensável para o desbravamento da terra e para o incremento de culturas lucrativas e de grande exigência laboral, como a cana do açúcar, obrigaram a um recrutamento permanente e cada vez mais numeroso de mão de obra escrava. Desse modo, se tornariam cada vez mais estreitos e indeléveis os laços étnico-culturais entre as Américas, sobretudo Central e Sul, a África e a Europa. O incremento do tráfico negreiro iria desenvolver-se de forma explosiva, dando origem aos maiores abusos e a enriquecimentos fabulosos, que se alargaram praticamente até ao séc. XX. Porém, os sucessivos rebates de consciência acompanharam-nos...

Nesta matéria abundam os exemplos. Talvez o mais sugestivo para evocar aqui seja o que sucedeu com a Companhia de Jesus,

¹ ZURARA, Gomes Eanes de – *Crónica da Guiné*, Lisboa, 1973, cap.XXXV.

instalada no Brasil em 1549 e capitaneada pelo Pe Manuel da Nóbrega. Este, ao chegar a Salvador da Baía, defrontou-se com a existência de muitos escravos, sobretudo índios, ilegitimamente capturados, fazendo os seus donos incorrerem em pecado público, portanto sem absolvição, a não ser que os libertassem. Posição jurídica e teologicamente inatacável e, ao mesmo tempo, eticamente correctíssima. Contudo, a posse de terras para rendimento próprio e a correlativa necessidade de mão de obra servil levaram-no, a ele e à maioria dos seus irmãos, a mudarem de atitude. A aceitação, ao menos na prática, da escravidão, especialmente negra, embora sob múltiplas reservas, surgia, aos olhos de muitos, como uma legitimação e, de algum modo, um encorajamento ao tráfico, uma vez que os próprios jesuítas se apresentavam como modelos de comportamento, representando o clero mais exigente e culto.

Porém, no interior da Companhia de Jesus, nem tudo foi pacífico a este propósito. Uma voz se levantou, ascética e firme, contra tal procedimento. O Pe Luís da Grã, aportando à Baía em 1553, nomeado adjunto do Provincial, ergueu imediatamente a sua voz contra a iniquidade da escravidão e também contra outros meios de afirmação (e de poder) da Companhia. A sua luta frontal pelo regresso às fontes evangélicas da evangelização não teve êxito. Mas ele ficou no horizonte como um modelo a apontar ideais e a demarcar-se de comportamentos julgados contrários ao espírito do Evangelho. Em certo sentido, pelo seu desassombro e pela repercussão havida no interior da sua instituição, ele antecipou posições do Pe António Vieira, o campeão das lutas anti-esclavagistas em relação aos índios brasílicos. Luís da Grã não esteve sozinho, embora as suas posições, como as do seu “irmão” Gonçalo Leite, tivessem sido derrotadas após embaraçosas discussões jurídico-teológicas². Aliás, muitos intelectuais das universidades se questionavam sobre a legitimidade da captura de escravos, baseando-se no direito das gentes, tanto consuetudinário, como civil e canónico.

Contudo, se algum impacto tiveram as suas posições críticas face ao comportamento colectivo, ele não se traduziu em atitudes pragmáticas. Provavelmente repercutiu-se apenas junto de alguma elite mais ilustrada, a qual não se conseguia fazer ouvir no mundo dos negócios. Estes, com efeito, recebiam, sucessivos impulsos e o

² DIAS, Maria José Gomes Páris - *Manoel Ribeiro da Rocha. Escravidão e recta consciência*. Porto, 1996. dissertação de mestrado, policopiada, s.p.

tráfico escravo implementava-se constantemente, como é do domínio dos especialistas nesta matéria. Parecia haver, pois, duas posturas em confronto: de um lado, os moralistas, os críticos, os verberadores do comércio de homens, sobretudo africanos; do outro, as grandes companhias mercantis, os poderosos, os negreiros impiedosos e inveterados. Ambos pautavam, cada um a seu modo, a vida dessa sociedade conflituosa, desumana, egoísta e autoritária da chamada Época Moderna.

A consciência de alguns não podia, contudo, calar-se. Dentre estes não podemos olvidar o nome incontornável do Pe Fernando de Oliveira, o qual, corajosamente, em livro publicado, em 1555, clamava: “*Não se achará nem razão humana consente, que jamais houvesse no mundo trato público e livre de comprar e vender homens livres e pacíficos, como quem compra e vende alimárias, bois ou cavalos...*”³. Enfileirou com ele o purista da língua e da causa da independência nacional dos finais do séc. XVI D. Frei Amador Arrais, que, em vez de cativar sob o pretexto de baptizar, aconselhava a evangelizar pacificamente nos lugares de origem. Outros houve que aconselhavam a incrementar o tráfico, sobretudo em África (no Congo) por ser negócio rendoso para o Estado, benéfico para a propagação da Igreja e até, eventualmente, benéfico para os próprios ou seus descendentes⁴. O certo é que durante vários séculos a escravidão aproximou continentes, despovoou a África, sobretudo costeira, enquanto as Américas, se foram tingindo de negro. E o paradoxo tornou-se uma evidência: a escravização do negro coincidia com um discurso inflamado de liberdade do índio, considerado, por muitos, o “*bom selvagem*”. Não pode deixar de ser estranho e dissonante aos nossos ouvidos que a cor da pele e o lugar de origem tenham condenado tantas criaturas a um destino cruel. A consciência cultural também pode ser selectiva...

O século XVIII foi criando um clima de crescente consciência moral, propícia a um combate (ao menos de alguns) mais frontal pela dignificação da condição humana. Eclesiásticos como Antonil, D. Fr. Caetano Brandão ou D. Fr. Alexandre da Sagrada Família são nomes a não deixar esquecer, embora outros eclesiásticos, alguns,

³ *Arte da Guerra do Mar*, Lisboa, s.d., p.24.

⁴ Atitudes deste tipo se podem topar em lugares para onde imigraram africanos em massa. No Brasil, por exemplo, alguns descendentes de escravos sentem-se compensados pelo sacrifício de seus ascendentes.

aliás, de grande estatura, não estivessem em consonância com as suas ideias. Um dos aspectos que muito chocava alguns contemporâneos eram as formas de tratamento e de transporte entre as costas africana e americana ⁵.

De entre aqueles a quem, já mesmo na agonia de Setecentos, ainda não repugnava a escravidão podemos lembrar o grande reformista luso-brasileiro Dr. José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho, bispo do Recife ⁶. Mas ele foi uma voz minoritária nesta cruzada contrária ao nefando tráfico de seres humanos.

De sinal absolutamente contrário tornou-se a postura inteligente e humanista do bispo de Luanda e Congo D. Fr. Alexandre da Sagrada Família, cujo combate pelo direito natural e pela liberdade humana pode ser visto como um símbolo de coragem, de rigor, de fidelidade aos princípios evangélicos ⁷, dentre muitos outros ⁸. Para ele, era duvidosa a aceitação da escravatura a partir da interpretação dos textos bíblicos. Mas a forma maior da sua argumentação vai buscá-la ao novo direito natural: o modo de capturar escravos, o tráfico a que eles eram sujeitos, chocavam-se frontalmente com a "*liberdade natural*" de cada homem, portanto "*nenhum tem sobre os outros um direito de propriedade para dispor dele e do que é seu...*". Para o bispo, apesar disso, "*o abuso geral prevalece... e ninguém escrupuliza de comprar cabeças que não ignora serem furtadas*". D. Frei Alexandre clamava contra o conceito de guerras em África pretensamente legitimadoras da escravização, contra a falácia dos argumentos filosóficos dos defensores do tráfico e contra o próprio modelo de evangelização dos africanos, que, para ele, constituía mais a propagação de rituais vazios de conteúdo do que verdadeira propagação da fé.

⁵ PIMENTEL, Maria do Rosário Pimentel – "Aspectos do quotidiano no transporte de escravos no século XVIII. Do sertão africano à costa americana", in *Anais de história de além-mar*. H.A. I, 2000, Lisboa, pp.233 e ss.

⁶ SIQUEIRA, Sónia Aparecida de – "A escravidão negra no pensamento do Bispo Azeredo Coutinho", in *Actas do V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros*, Coimbra, 1965.

⁷ MONTEIRO, Ofélia Milheiro Caldas Paiva – *D. Frei Alexandre da Sagrada Família*. Coimbra, 1974.

⁸ Como Domingos Alves Branco Moniz Barreto, Luís dos Santos Vilhena, João Severiano Maciel da Costa e, mesmo, José Bonifácio de Andrada e Silva e Frederico L.C. Burlamaque. Cf. *Memórias sobre a escravidão*, introdução de Graça Salgado. Rio de Janeiro, 1988.

D. Frei Alexandre era, por ironia, familiar dos Garrett, dos quais um é subscritor das cartas inéditas que oferecemos ao leitor. O grande escritor Almeida Garrett foi o sobrinho preferido de D. Fr. Alexandre e o seu herdeiro espiritual, moldando a sua cultura, valores e carácter através das leituras da biblioteca do bispo. Esse aspecto é hoje conhecido⁹. Também António Bernardo Garrett era seu familiar¹⁰.

A correspondência que se segue, inédita, além das listas dos escravos carregados para a cidade do Maranhão (com as respectivas marcas) foi trocada entre negociantes portugueses ligados ao tráfico negreiro, a saber: José António Pereira, António Bernardo Garrett, António José de Seixas e João Manuel de Oliveira com um homem de Estado, de nome D. Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho. Cronologicamente ela baliza-se entre 1788 e 1795, portanto em pleno governo de D. Maria II. Além dos preços de cada “peça”, da sua categorização, dono, destino, vantagens e inconvenientes do tráfico, ligação das costas de Angola á do Maranhão e destas ao interior brasileiro, designadamente ao Mato Grosso, donde provinha o ouro de mineração para pagar a escravaria, há considerações de ordem política-administrativas, que provam o envolvimento claro dos poderes públicos nesta actividade rendosa e útil, mas desumana e de funestíssimas consequências. Condições de transporte, meios envolvidos, rotas, defesa dos ataques de adversários (sobretudo estrangeiros), tudo aqui perpassa, sugerindo-nos o “clima” em que este tráfico se desenrolava: nem uma palavra de compreensão, de compaixão, de humanismo, para com essa mercadoria, da qual, obviamente, o refugio era quase desprezível...

O leitor, porém, preferirá o texto a qualquer comentário nosso. A isso o convidamos, com a certeza de que penetrará no âmago de uma problemática que ultrapassa, em muito, o execrando tráfico negreiro...

Snr. Joze Antonio Pereira

⁹ Ofélia Monteiro. *Ibidem*.

¹⁰ Esta correspondência manuscrita foi adquirida recentemente para a Faculdade de Letras.

Cheio de gosto e satisfação tinha huma bem extença Carta respondido a sua de 12 de Abril do anno passado, de que tambem recebi copia por outra de 2 de Maio, e com a mesma satisfação, e gosto tinham esforçado a desvanecer as objecçoens que me tinha exposto, e o fazião duvidoso na continuação do Commercio de introdução de Escravatura nesta Capitania, para mostrar-lhe a grande utilidade, que poderia experimentar de proseguir no ditto Commercio, sem lhe ocultar os inconvenientes, que havia a vencer; quando de repente apparece sua Corvetta Correyo de Angolla com o refugo da Carregação, que não quis, ou não julgou conviniente rezervar no Maranhão o seu correspondente, quando o Mestre della me certifica, que as outras suas embarçaçoens hão de seguir a mesma derrota por terem de V^a M.e as mesmas Ordens, e isto ao tempo, em que na bôa fé dos seus avizos tinha chamado seu correspondente nesta cidade para tratar com elle sobre os meyo de promover as vendas, de segurar, e fazer effectiva, e prompta a cobrança, de prezervar as Armaçoens cazo viessem infectas, de evitar-lhe todos, e quaesquer riscos de incidentes, funestos, bem como não fizera quando mesmo fosse seu correspondente; finalmente quando athé estava já a despedir avizos para Matto Grosso, a rogar a o Snr. General daquela Capitania para fazer descer os Mineiros e Comboyeiros para virem buscar os seus escravos deixando-lhe o seu ouro em retribuição, estava a negar as licenças dos que vão aos sertoes deste Estado para os obrigar a tomar partidas destes ditos escravos, e outros diverços expedientes, todos tendentes ao mesmo, e unico fim de favorecer a sua ditto negociação, quanto permite a mais sincera, e desinteressada efficacia para lhe fazer realizar quanto lhe tinha annunciado na minha resposta, e quanto hera bastante para fazer desvanecer os seus receios.

O rezultado de tão inesperado, e estranho procedimento foi cuidar logo em acautellar e segurar o conhecimento dos Direitos, que deve pagar o ditto refugo, e os que vendeo no Maranhão, se S. Alteza não for servido absolver a V.M.ce do pagamento delles, e da quantia a que seu Mestre se sujeitou se se desviasse do porto de seu destino, ao que tudo mandei dar fiança e domea athé a Real Rezolução do mesmo Senho que nesta mesma occasião solicito dirigindo á sua Real presença, pella competente Secretaria de Estado do Ultramar os documentos respectivos, e a Carta d'Ordem de V.M.ce, que me apresentou o Mestre da sua embarcação, querendo por ella excuzar o seu procedimento.

Com tudo, e apezar desta manifesta duplicidade posso segurar a V^a M.ce que eu disse quanto pude a seu favor, e a beneficio de ser absolvido do referido pagamento, e posso dizer-lhe tambem que se V^a M.ce adquirio na venda feita no Maranhão importância correspondente á do capital, que empergou na negociação segundo dizem, vindo a ser sómente os lucros os que vem a querer apurar nesta Capitania com a introdução do referido refugio, a mesma vantagem poderá conciliar-se introduzindo aqui toda a carregação, porque estando muitos, e os mais poderozos moradores daquella capitania pella falta de terras, que exprimentão nella a solicitar as desta, que vem a cultivar, e povoar junto a estrada, que mandei abrir para communicação de huma e outra, com os mesmos moradores pudera o seu correspondente naquella cidade pactuar as vendas, o desta effecturar as remessas, ficando-lhe em tal cazo com a mesma utilidade a do perdão dos direitos, cuja importancia nos que houvessem de seguir aquelle destino, nunca poderia deixar de exceder em muito á insignificante despeza da condução, principalmente pello auxillio, que eu com muita boa vontade lhe havia de prestar, pois que athe hum dos objectos do meu maior cuidado em satisfação das Reas Ordens he o povoar aquella mesma estrada e utilizar aquella fortissima, e despovoada parte desta Capitania concorrendo para maior facilidade de execução deste Plano ser o seu correspondente do Maranhão hum dos que pertendem estabelecer-se nas ditas terras.

Finalmente faz hoje 8 dias que chegou a sua corveta, e hoje veio a sua escravatura para a cidade por ter sido percizo que se demorase a bordo até se concluirem as aviriguaçoens competentes, e por ser indispençavel para seu beneficio, e destes habitantes, que se conservasse alguns dias fora em citio, onde pudesse refrescar sendo tão poucos por vir inteiramente livre de molestias. O seu correspondente, e o seu Mestre ficão na acção de proceder ás vendas, e eu na de concorrer para a promptidão e segurança dellas apezar de tudo, em quanto porem, me não chega a notícia a rezulução, que toma a rrespeito deste commercio, pois a não ter ordem pozitiva de Sua Alteza, pode V^a M.ce estar certo que em refugos de Escravos me não ocupo, pois esses melhor he para Sua Alteza, e para estes habitantes que venhão nas summacas, porque pagão os Direitos, e se vendem mais baratos.

Na carta que tinha escrito a V^a M.ce como escuzada deixo de remeter, e por seu correspondente poderá saber o que lhe disse

antes, e depois de chegar a sua corveta, que teria perigado infallivelmente, senão encontrar-se nestes baixos o auxillio do Navio Maranhão, e estaria na Praia se lhe eu não mandasse dar por emprestimo huma ancora de Sua Mag.de com a qual julgo terá de regreçar por não haver donde se possa suprir; sempre porem quero dizer-lhe que se V^a M.ce julga possivel emprehender este Commercio, sem empatar alguma parte das primeiras carregaçoes, as quer apurar logo por subidos preços gozando o perdão dos direitos, se dezengane que tal não he possivel, n'huma terra como esta, que está no seu principio, os seus collonos muito pobres para poderem pagar sem tempo, e o commercio das Minas suspeço de muitos annos desde a extensão da Companhia por falta de escravos que se quer somente, introduzir a refugo de hum, ou dois navios será certo o perjuizo pello descredito nas vendas, e porque parando o giro do negocio para tambem o do embalço: finalmente que se poucos escravos introduzir pouco avanço pode ter pello perdão dos direitos, que so em muitos pode fazer objecto; mas que se ao contrario fizer huma crescida regular, e certa introdução de escravos com animo de supportar o empate nos primeiros dois annos, logo depois começa a cobrar o seu capital, sucessivamente os lucros do giro, e empate delle, ficando já de avanço na sua mão o beneficio dos direitos alem do maior preço em que por este meio pode reputarse a sua escravatura da certeza, e facilidade da sua extracção, para estes sertoes, para os do Matto Groço, para Goayazes pella nova descoberta, que consegui de huma facil navegação alem dos que ficarem com estes moradores, e com os que estão a vir do Maranhão.

Em vista de tudo poderá V^a M.de tomar seu partido, e pode ter a certeza que para quanto não encontrar a minha obrigação, e dever nen a justiça e razão, me hade achar prompto em promover os seus interesses.

Deus guarde a V^a M.de muitos annos.

Pará, 18 de Fevereiro de 1795

De V^a M. de
Mt^o att^o e certo venerador
D. Francisco de Sousa Coutinho

Marmatônio 5 de Junho de 1780

Lista dos Escravos que fis discarrega

na Cid. de Macanahá, do q. fis em 1779. Ca. f. 10.
 Antonio Bernardo Givrell. corolano q. proutis agremio por
 a visião com a sua república marcos, abandi a sua deão fis em
 1779. do frater, e alguns Piratas, q. de visião de deão d'agremio,

- + 20 344. Carbonas brancas, e Tomcas de m. amarguem de vete do Ca. -
 ucaquais do Navio,
- + 20 21. Petta m. ca. amarguem corita p.
- + 20 82. Petta m. ca. amarguem corita do Cayo.
- + 20 6. Petta corita do Arrogia
- + 20 5. Petta m. ca. amarguem corita do Coronel Anselmo de m. ca. p. corita
- + 20 4. Petta de huch Maricahira
- + 20 3. Petta do Calafate
- + 20 1. Petta de huch Maricahira
- + 20 1. Petta q. Coragou o Coronel Anselmo de m. ca. p. corita p. ca.
- + 20 3. Negros Tomcas Coragou p. o. Coronel q. de m. ca. p. corita p. ca.

170
 + 20 3. Escravos da marmatônio do Navio p. de m. ca. p. corita p. ca. p. corita p. ca.
 Anselmo de m. ca. p. corita p. ca. p. corita p. ca.
 Lourenço
 Justino do
 Mathias

B. n. 17. Bernd. Darrat

Confirma

Lisboa 3. de Setembro 1888.

Lista dos Escravos que fiz entrega no Alcazar ao Sr. Sr. Richardo Garrett, como consta da Lista q' se segue:

- Æ. 344 Cab. d'aquele
- Ⓐ. 21. Das ar de Lisboa p.
- Ⓐ. 5. Das D.

3. D.^{as} Ludinay

373. Cab. d'aquele devia responder ao Sr. Garrett
 Richardo Garrett

Confidencia,

Senhor Joze Antonio Pereira

Maranhão, 27 de Outubro de 1788

Continua o trabalho em solicitar arrozes para o lastro da Galera: digo que continua; porque são tantos os que buscão arros para os navios que estão no porto, e para os que se esperão; que será difficultoso o achado para todos, e eu duvido muito que chegue a enteirar a conta que vm.ce me ordenou.

Vme.ce ordena que não compre algum a mais de 4 000 reis e elle já está a 5 700 reis e passara infalivelmente de 6\$000; eu seguindo a dita ordem não o posso marcar por taes preços, mas não sei como me heide haver para a carga da galera: e devemo-nos lembrar de que ninguem nos dara carga para ella pelas razoes seguintes.

Os lavradores grandes e ricos tem feito payões par recolher, e guardar os seus algodões, e nem por Jesus Cristo o querem vender este anno: os que vendem são os que não tem foras para os poderem guardar.

Quatro ou sinco navios se esperão de tanta carga como o de vm.ce e já ca estão tres: Ora o como e quando estes se hão de carregar, eu não sei. — suas demoras serão inevitaveis, e se as não quizerem ter, hirão sem carga. Os navios pequenos melhor fortuna terão; porque com pouco se alastrão e a sim mais brevemente se expedem.

Os algodões, e arrozes poucos, e os navios muitos e entre elles seis ou sete grandes farão subir os preços a hua exorbitancia; e as perdas nos efeitos são inevitaveis; e posto que alguns se fundão em que o que perdem nos efeitos, aproveitão nos fretes; com tudo outros discorrem que o pertender subir o preço nos efeitos para os poderem haver, e expedirem o navio não serve de mais que de lucrar a honra de hir o navio carregado, e acreditar o agente; por que pouco importa ganhar o navio o frete, se esse frete, e ainda mais se vai perder nos e feitos, que melhor seria baratear o frete para carregar de fora.

Este anno ninguem dá carga a navio alheyo; por que todos esperão o seu, e assim como por terem navio seu a — podem dar, a mesma razão assiste a todos.

Nos referidos termos devo esperar que vm.ce avize e ordene se quer que compre pelo preço que os mais comprarem; — fico com

receyo de achar já muito pouco que comprar quando chegar a nova determinação de vm.ce; mas será o que o Senhorquizer.

Remeto incluzo hum extrato das condições de hua companhia comiçaria que eu e Raimundo Joze de Souza Gayozo queremos estabelecer; pelo mesmo extracto das condições veria vm.ce, que tanto os comitentes, como as comiçarios entre si ficão seguros, e livre de escrúpulos, e receyos, so resta que os senhores comitentes aproveem o metodo acrescentando outras mais condições que lhes parecer necessarias, e nos avizem, e segurem a vinda das armações. = — — Raimundo Joze de Souza Gayozo he sugeito de muita honra, capacidade e prudente conducta, e por isso sugeito de muita mais veneração, e faremos hua admiravel e segura armonia.

He o quanto a brevidade me da lugar de dizer a vm.ce a quem desejo muita felicidade e que Senhor — a vm.ce muito como lhe roga.

O seu mais obrigado

Antonio Bernardo Garrett

Pela presente por mim feita e assignada confesso em Juizo, e fora dele, que devo ao Senhor Capitam Antonio Joze de Seixas a quantia de dois contos cento, e trinta mil quinhentos, e trinta, e sinco reis pertencentes a negociação da Galera Navegantes da qual o mesmo Senhor me veyo tomar contas; por ordem de seus proprietarios; cuja quantia me obrigo por mim, meus herdeiros, e successores a satisfazer ao dito Senhor ou a quem suas vezes fizer, dentro do prefixo termo de dois mezes; como também, a satisfazer qualquer dívida que falhir, e faltar para completar o embolso do que devera parar na Caxa, e para segurança da dita divida de dois contos cento, e trinta mil quinhentos e trinta, e sinco reis, e da mais quantia que fallir hipoteco em geral todos os meus bens moveis, submoventes e de rais, que por qualquer via modo, ou maneira, que seja me pertença, devão e hajão de pertencer e por especial hipoteca obrigo meya legoa de largo de terra e hua de fundo sita no Rio Anajatuba de baxo, com duzentos braços em quadro roçada e plantada, e (ilegível) cabeças de escravos grandes entre maxos, e femeas; com todos os seus pertences, de lavoira, e pesca, e cazas necessarias: e assim mais hipoteco na Ilha do Pico hua fazenda de vinhas,

cazas altas, com todos os seus pertences que possuo na Ilha dita livres, e desembargadas sitas no porto da Arca Larga da dita Ilha cuja fazenda esta na administração do meu procurador Miguel Alves da Costa: E quero que a esta minha obrigação se dê tanta fé e credito em juizo, e fora dele como se fora escriptura publica para ter o seu devido effeito, e real execução para cuja validade dou por expressados quaesquer pontos, e clauzulas quanto em direito sejam necessarias para segura, e certa arecadação das quantias asima declaradas e confeçadas, e em firmeza de todo o referido passei a presente de minha letras, e sinal aos vinte e tres de Janeiro de mil setecentos e oitenta e nove annos.

Antonio Bernardo Garrett